



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREÂMBULO

Processo nº	322/2020
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº. 1200/2019, Decreto Municipal nº 426/2015, instituído por Portaria nº 264, de 23 de maio de 2020, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Justificativa:	O presente procedimento se justifica em função da necessidade de atendimento à demanda de móveis escolares para toda Rede Municipal de Ensino, propiciando aos alunos condições adequadas para o aprendizado e que atendam as quantidades, especificações. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos Móveis escolares, para atender os alunos nas salas de aula.
Critério de Julgamento	Menor preço por item para Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	Período de 12(doze) meses. Fornecer os móveis solicitados no prazo estabelecido (5 dias corridos) ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
Data:	29/10/2020
Horário:	09:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor preço por item para Sistema de Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, bem como no Decreto Municipal nº. 1200/2019, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria nº 264, de 23 de maio de 2020 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 09:00h, do dia 29/10/2020**, no endereço supra descrito, na sala da Comissão de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.



2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.
- 2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

a) PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2020
DATA: 29/10/2020, as 09:00h
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.3. Envelope Habilitação:

a) PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2020
DATA: 29/10/2020, as 09:00h
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal n.º. 1200/2019, subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.



4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, será iniciada a fase de credenciamento.

4.2.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

4.2.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado da cópia autenticada da carteira de identificação.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa.

b.1) A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo, devidamente registrado, que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação, devidamente autenticada, do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

b.2) A Procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentado em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

b.3) No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada, juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

c) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devidamente autenticada, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo, devidamente registrado.

c.1) No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

c.2) Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia do contrato social da empresa.

c.3) Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia autenticada da identidade do credenciado, do preposto e do representante legal.

d) Só será aceito um Credenciado por empresa no momento do Certame. Em hipótese alguma será aceito mais de um credenciado para participar da sessão.

4.2.3. No momento do Credenciamento, a Comissão poderá dar autenticidade na cópia da cédula de identidade (ou em outro documento de identificação) do representante legal presente à sessão,



mediante a apresentação da cópia legível do referido documento e da apresentação do documento original. Para os demais documentos de Credenciamento e Habilitatórios, a autenticação deverá ser cumprida conforme determinado nos itens 4.2.2. e 4.9 ambos do instrumento convocatório.

4.3. A Declaração de Atendimento ao Edital deverá ser apresentada no credenciamento, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital, devidamente assinado pelo representante legal.

4.4. Iniciado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5.- Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa, esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento, juntamente com Declaração, sob as penas da Lei, de que preenche os requisitos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para auferir os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, ciente da obrigatoriedade de sua comprovação no ato da assinatura do instrumento competente, caso seja vencedora do certame, conforme modelo no Anexo X - Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte deste Edital.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição

4.6. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

4.7. Durante a Sessão da Licitação somente poderão se manifestar o Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9. Só será autenticada documentação por Servidor Público da Administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal devidamente identificado. Deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante com carimbo padronizado do CNPJ, ou devidamente preenchidas nos anexos padronizados do edital com carimbo padronizado do CNPJ.

As propostas de preços e seus anexos deverão ser apresentados com duas casas decimais, datados, expressando o prazo de validade da mesma, e assinadas pelo representante legal da licitante; sendo redigidos em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todos os anexos devem ser apresentados com identificação social, carimbo do CNPJ, assinatura do representante da proponente e identificação e cargo do responsável pela assinatura.



5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (**Anexo I**). Constar de forma clara e inequívoca a especificação do **produto/serviço ofertado (s)**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o produto, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e obrigatoriamente os valores totais devem ser apresentados por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar, sobre pena de inabilitação.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente. O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros de operações aritméticas, caso seja necessário, serão corrigidos das seguintes forma; se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso; se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário; e se for o caso constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e produtos a serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previstos neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;



6.1.3. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo e Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembléias gerais;

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certames licitatórios;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembléias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= AC/PC \geq 1,00
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT $<$ 1,00



Onde:	AC	=	ATIVO CIRCULANTE
	PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
	D	=	DISPONÍVEL
	RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	AT	=	ATIVO TOTAL

6.2.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a (s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.3.8 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isentas da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.



6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que executou o serviço igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram executados de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado.**

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.5.1. Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo a este edital.

6.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital.

6.5.3. É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.

6.5.4. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

6.5.5. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.5.6. A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.5.7. Para fins de habilitação, considerar-se-á o conhecimento e atendimento a todas as normas técnicas e instruções legais, normativas e demais dispositivos exigidos que regulamentem e autorizem a atividade da Empresa e de seus representantes e qualifiquem a realizarem os serviços objeto deste ato convocatório, mesmo que não expressas diretamente neste instrumento;

6.5.8. O uso da expressão "conforme edital", demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará na desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

6.5.9. Todas as Certidões e Documentos que não estiverem com a data de validade expressa, deverão ter a data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e a Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço Unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas



propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor Preço Unitário**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver microempresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.



7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exeqüibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarada vencedora a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002.

8.2. O acolhimento de recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.



- 8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, através da Comissão de Licitação, da Cidade de Armação dos Búzios/RJ.
- 8.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.
- 8.6. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.
- 8.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço e/ou contrato(s) advindo(s) da mesma, injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4.1. O não comparecimento da empresa adjudicada, para cumprimento do estabelecido no item anterior, caracterizará DESISTÊNCIA, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.361.0017.2.244 Despesas: 4490.52.00 e Fonte 04

Programa de Trabalho: 12.365.0017.2.037 Despesas: 4490.52.00 e Fonte 04

11 – DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O produto deverá ser entregue e/ou o serviço deverá ser executado conforme **Termo de Referência**.

11.2. A empresa adjudicada deverá entregar os produtos e/ou executar os serviços nos locais indicados pela Secretaria/órgão/setor requisitante, após recebimento da ordem de serviços e/ou autorização de fornecimento, juntamente do respectivo empenho e contrato correspondente, quando for o caso.



11.3. O produto e/ou serviço será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.3.1. Poderá ser dispensado o recebimento provisório conforme Art. 74 e seus incisos.

11.4. O produto e/ou serviço serão objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a refazer, às suas expensas, a entrega do produto e/ou a execução do serviço que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, será aplicado o art.42 e seus incisos.

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993, aplicando a base de cálculo do item anterior.

12.8. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55 inciso III da Lei Federal 8666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



13.2. A penalidade estabelecida na letra “b” do item 13.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93, protocolizando o pedido no setor de Protocolo da Prefeitura, das 8h00 às 17h00.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no Setor de Protocolo no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600, Centro – Armação dos Búzios – RJ.

14.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou administração pública externa que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações as presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

15.4. As adesões à Ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no inciso XX do art. 4º da lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002.



16.2. A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e autorizará a formalização da Ata de Registro de Preços em favor da adjudicatária.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Quando houver dúvida quanto a autenticidade das assinaturas, a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

17.7. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.

17.12. Os envelopes das empresas participantes que não forem consideradas vencedoras, que ficarem retidos em poder da Comissão, após a homologação do resultado, deverão ser retirados pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso não o façam dentro do prazo os mesmos serão destruídos.

17.13. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador da Despesa da Prefeitura Municipal da Cidade de Armação do Búzios.

17.14. Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:

17.14.1. Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;

17.14.2. Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

17.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação dos Búzios, com exclusão de qualquer outro.

17.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão



solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 1200/2019, e demais normas pertinentes à espécie.

17.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600, Centro – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

17.18. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

17.19 Os Preços são fixos e irrevogáveis.

17.20 As contratações decorrentes do Pregão Presencial poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços;
ANEXO III	- Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV	- Declaração de Proposta;
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VII	- Declaração Trabalhista de Menores;
ANEXO VIII	- Declaração de Atendimento ao Edital;
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO X	- Minuta de Contrato;
ANEXO XI	- Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

Armação dos Búzios, 19 de 10 de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

ANEXO I
Termo de referência

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de toda a Rede Municipal de Ensino.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se justifica em função da necessidade de atendimento à demanda de móveis escolares para toda Rede Municipal de Ensino, propiciando aos alunos condições adequadas para o aprendizado e que atendam as quantidades, especificações. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos Móveis escolares, para atender os alunos nas salas de aula.

A empresa fornecedora deverá prestar os seguintes serviços:

- Atender com máxima diligência possível as requisições do fornecimento do material licitado;
- Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em más condições de uso ou em desacordo com as especificações do Edital;
- Realizar o transporte do material conforme descrito no Edital, sendo realizado diretamente nas Unidades Escolares;
- Entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da solicitação feita onde deverá constar no Edital.

3.0 TABELA

Tipo de material/serviço	Descrição/especificação (informar a completa especificação do material/serviço)	Unidade para cotação	Quantidade mínima	Quantidade máxima
Armário em aço	Armário confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae- 1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8 mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a	Unid	30	33



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8 mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°, cada porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "c" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda a sua extensão, assim com 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm, em cada



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete).Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante amadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

	<p>10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e existência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificado (ex procedimento certa pin- 654/2018, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nrl 7; laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma jis-z 2801:210; apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. A lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: requisitos dimensionais: resistência à corrosão de componentes metálicos: requisitos de segurança e usabilidade: ensaio de estabilidade: - estabilidade do móvel vazio. - estabilidade com carga vertical nas partes móveis.- estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade; devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga- ensaio de resistência e estrutura,- ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais,- ensaio de resistência de plano</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

	horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais- ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de carga máxima total.			
Armário Roupeiro 16 portas	Armário Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço sae- 1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1200 (l)x420(p)x1900(h)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "pitão", confeccionado em material polimérico, com alojamento para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em caa porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior.. Um cabideiro polimérico por nicho. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação, da etiqueta pela parte interna da porta,	Unid	2	3



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

	<p>proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o ao e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi- poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex.procedimento certa pin-654/2018, ou análogo); laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

	<p>norma jis-z 2801:2010; apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nrl 17; apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. A lista com os ensaios a a serem feitos se encontra em documento abaixo: requisitos dimensionais: resistência à corrosão de componentes metálicos: 4,4 requisitos de segurança e usabilidade: ensaio de estabilidade: - estabilidade do móvel vazio.- estabilidade com carga vertical nas partes móveis.- estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga.- ensaio de resistência da estrutura.- ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais.- ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada.- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais.- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais.- ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical.- ensaio de carga máxima total.</p>			
Cadeira injetada	<p>Cadeira Poltronas fixas sem braços, espaldar pequeno, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com capa de polipropileno anti-alérgico e alta resistência a propagação de rasgos além de baixa</p>	Unid	60	66



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

	deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul.obs: as poltronas devem ter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 anos.			
Conjunto infantil sextavado	Conjunto infantil sextavado misto, composto de mesa com tampo inteiro revestido de laminado melamínico de alta pressão, medindo 1200mm x 1200mm, altura tampo/chão 580mm, cor a definir, cadeira infantil compensado de madeira de lei ou MDF 18mm de espessura, revestido de laminado melamínico de alta pressão, cores variadas, com tipo 4 pés, altura em relação ao piso 320mm, garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida e cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a neveoa salina de 300 horas conforme nbr 5841/2015 de laboratório acreditado ao inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao inmetro para os itens 02/03/04/05.	Unid	48	53
Mesa com gaveta	Mesa reta medindo 1200x600x740 lpxa tampo confeccionado em MDP, espessura 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo receb fitade 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6 x 12, 2 gavetas fixas a mesa por 4 parafusos. Pannel frontal	Unid	30	33



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

	<p>madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1 mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos de passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/13" x 1" sextavado. Pra fixação do tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso e montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.</p>			
Mesa cadeirante	Mesa acessível parapessoa em cadeira de rodas, tampo em mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de	Unid	10	11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul (ver referências), colada com adesivo "hotmelting". Resistência ao arranchamento mínima de 70n (condições de fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arranchamento. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼), em chapa 16 (1,5mm)- pés confeccionados em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo á estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica m6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

(diâmetro de 6 mm) 6 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas mineirais , injetadas na cor azul, fixados à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de rio e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida em cartório do fabricante . Relatório de ensaio resistência a nevoea salina de 300 horas conforme nbr 5841/2015 de laboratório acreditado ao inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao inmetro para os itens 02/03/04/05.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

Mesa sem gaveta	<p>Mesa reta medindo 1200x600x740 lpxa tampo confeccionado em mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de rflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. Pannel frontal madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50 mm, formando assim dutos pra passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavdo. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos minifix com tambor de giro d 15 mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco</p>	Unid	120	132
-----------------	---	------	-----	-----



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

	com 4 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.			
Mesa de refeitório	Mesa de refeitório adulto medindo aproximadamente 2400mm x 800mm, em compensado de lei ou mdf bordas com pvc tipo t fixado através de encaixe, fixado através de parafusos garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida em cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a neveoa salina de 300 horas conforme nbr 5841/2015 de laboratório acreditado ao inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao inmetro para os itens 02/03/04/05.	Unid	30	33
Mesa de reunião retangular	Mesa de reunião retangular 6 lugares, 2000x900x740 tampo confeccionado em mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6 x 12. PAINEL frontal madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm,	Unid	30	33



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

revestida nas duas faces com filmetexturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato "u", fixado ao painel frontal.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Estante de aço	<p>Estante com dimensões aproximadas 920(l)x400(p)x2000(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa # 22. A estante deve constituir 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (6) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75mm (#22), cada prateleira deve possui um reforço ômega, na mesma espessura de 0,45mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material metálico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto da coluna com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxague em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi- poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas</p>	Unid	30	33
----------------	---	------	----	----



	<p>com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com art. Que o móvel atende as especificações da nrl 7; laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma jis-z 2801:2010.</p>		
--	---	--	--

4.0. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra do item cotado, de acordo com as especificações adotadas, devidamente identificada com o número do Pregão, CNPJ e nome ou razão social da licitante e respectivos prospectos e manuais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação formal, salvo dispensa expressa, ficando disponível aos interessados conforme § 3º, do art. 3º da Lei 8.666/93.

4.2. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na Rua Jacob José Luiz, 383 – Armação dos Búzios - RJ sob responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

4.3. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com a especificação será desclassificada. A licitante que não entregar a documentação exigida na especificação ou apresentá-la em desacordo com a legislação será desclassificada.



4.4. Caso a amostra seja reprovada, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de amostra no prazo de 2 (dois) dias úteis, objetivando sua avaliação. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitida, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.5. A avaliação da amostra será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no segundo dia útil após a sua entrega na Rua Jacob José Luiz, 383 – Armação dos Búzios - RJ. A avaliação da amostra seguirá o critério de verificação da conformidade com as especificações do edital.

4.6. O bem apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções e vincos ou movimentação nas peças, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar no final da avaliação. O material apresentado como amostra pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não será considerado para fins de recebimento.

5.0 - DO PRAZO

5.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

5.2. O contrato deverá ser sempre precedido de pesquisa de mercado, para verificar se as condições oferecidas pela contratada são as mais vantajosas.

5.3. Será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços para outras Secretarias, durante a vigência, desde que, manifeste interesse.

6.0 - DOS PREÇOS

6.1. O preço deve ser mantido durante o período da contratação, ressalvadas as previsões contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, observadas as circunstâncias específicas de cada caso;

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos e indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o (s) produto(s) ser (em) fornecido (s) sem ônus adicionais;

6.3. Os pagamentos serão efetuados na medida em que os móveis escolares forem efetivamente entregues, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado.

7.0 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. As entregas dos móveis escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.



7.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os móveis entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital do Contrato;

7.3. Caso os móveis sejam entregues com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis;

7.4. As entregas deverão ser efetuadas nas Unidades Escolares conforme planilha em anexo .

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos móveis, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

8.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

8.4. Fornecer os móveis solicitados no prazo estabelecido (5 dias corridos) ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos móveis , reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.6. Atender , de imediato, às solicitações relativas à substituição , reposição ou troca do fornecimento dos móveis que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

9.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e no Contrato;

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos móveis, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



9.5. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

10.0 - DA EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA FATURA

10.1. A contratada deve apresentar nota fiscal dos itens entregues, para liquidação e pagamento da despesa mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

10.2. A entrega da documentação de cobrança deve ocorrer pelo menos cinco dias antes do seu vencimento, devendo estar constituída de demonstrativo e fatura dos móveis entregues.

10.3. O documento de cobrança deve corresponder aos móveis entregues, os tipos e quantidades de cada item, bem como todo e qualquer registro relacionado à prestação do serviço no período, os descontos concedidos, impostos e eventuais encargos.

10.4. A cobrança posterior por qualquer item entregue deve ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e encaminhada por escrito, com a devida justificativa das razões do atraso no faturamento, sem acréscimo de encargos, e mediante a negociação prévia entre a prestadora e a contratante.

11.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da fatura só é efetivado após a entrega dos móveis e verificação da regularidade da documentação da contratada, mediante as seguintes certidões negativas de débito CND:

- a) Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS
- b) CRF – Certificado de Regularidade Federal

11.2. O pagamento é efetuado após a apresentação da fatura/nota fiscal, vedada à antecipação.

11.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto da fatura, o material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11.4. Nenhum pagamento pode ser realizado enquanto houver pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

11.5. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da Conta Corrente da Empresa e banco ao qual deverá ser informado no Ato da Assinatura da Ata, sendo registrado no contrato a ser firmado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da efetiva entrega dos materiais;



11.6. A realização do pagamento a empresa contratada estará facultado ao atesto do fiscal do contrato nas notas fiscais e guias de recebimento do material entregue, juntamente com funcionário responsável pelo recebimento nas Unidades Escolares.

12.0 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos móveis nos locais determinados para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 322/2020 Nº Edital: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item
Data: 28/10/2020 Horário: 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	Armário em aço	UN	33,0000	1.525,6700	50.350,11

Armário confeccionado em chapa de aço sae-1003 a see-1012 (#22) com dimensões de 1550x300x450mm, cor cinza cristal e acabamento lacado, constituído de 02 portas com alinhamento lateral. A porta direita possui 6 dobras na parte lateral esquerda, formando o pivô, encaixado na porta, sendo a primeira com 6 mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 50°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 6 mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada porta deve conter 2 reforços em formato Ômega horizontais em 90° por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em Ômega vertical em cada porta na parte central por todo a sua extensão, assim com 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também e solda com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Crembona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanhando duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alumínio com encaixe para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser colocado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para substituir a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rosca para fixação por rosca de péis níveladores, os péis níveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material por meio adequado (pretal) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porta rebite tipo cabeça para corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal, todas as partes metálicas devem ser unidas e entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinetes). Cada armário deverá ter um porta etiquetas que permita a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avanços e adulterações, as medidas do porta-etiquetas devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento anti-ferrugem por meio de pintura a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em forno de ferro quente, envogue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante manchas de ferrugem distribuídas



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 322/2020 N° Edital: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço por item
Data: 28/10/2020 Horário: 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	Armário em aço das de maneira uniforme sobre o apo e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo cor nal onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epoxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, co m camada média 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 m inutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e existência do desgaste do acabamento final do produt o para garantir todas as características so citadas devem ser acrescentadas os seguintes laudos em nome do fabricante: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificado (ex procedimento ceta pin- 654/2016, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com an, que o móvel atende as especificações da nif 7; laudo emitido por laborató rio de controle de qualidade antimicrobiana conforme norma jis-z 2501210; apresentar certificação abnt nmr 13551/2010 ou relatório de re atização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A il stia com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: requisitos dimensionais: resistência a corrosão de componentes m etálicos: requisitos de segurança e usabilidade: ensaio de estabilidade: - estabilidade do móvel: vazão. - estabilidade com carga vertical n as partes móveis. - estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal: Ensaio de resistência e durabilidade do móvel com aplicaçã o de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade; devem ser realizados ensaios objetivos que atestem a durabilidade, e incluindo o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simule o funcionamento sob condições mais severas que as de uso nor mal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga- ensaio de resistência e estrutura. - ensaio de resistência dos eixos de planos horizontais. Ensaio de flexão de planos horizontais. - ensaio de resistência de plano horizontais a carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivoteamento vertical a cargas verticais- ensai o de resistência de portas com pivoteamento vertical a cargas horizontais- ensaio de durabi dada de portas com pivoteamento vertical. Ens aio de carga máxima total.	UN	33,0200	1.525,6700	50.360,11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 322/2020 N° Edital: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço por item
Data: 28/10/2020 Horário: 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
2	Armário Roupieiro 16 portas e com carga vertical nas portas móveis - estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso pratico de longa duração. Ensaios de carga estática que simulam o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga - ensaio de resistência da estrutura - ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais - ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de planos horizontais a carga concentrada - ensaio de resistência de portas com pivôamento vertical a cargas verticais - ensaio de resistência de portas com pivôamento vertical a cargas horizontais - ensaio de durabilidade de portas com pivôamento vertical - ensaio de carga máxima total.	UN	3,0000	2.666,6700	8.060,01
3	Cadeira infantil Cadeira Poltronas fixas sem braços, espaldar pequeno, assento e encosto em compensado multi-aminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em camadas de 40 a 50 kg/m³, com capa de polipropileno anti-ácido e alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. 50 dez a luz classe 5, piling padrão 5, peso 2800/2900gm, oasse em aço, pintura em epóxi po na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido retardante, na cor azul/cob: as poltronas devem ter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 anos.	UN	65,0000	259,3300	17.115,78
4	Conjuntio infantil eslavado Conjunto infantil eslavado misto, composto de mesa com tampo laminado revestido de laminado melamínico de alta pressão, maduro 1200 mm x 1200mm, altura laminação 550mm, cor: a definir, cadeira infantil compensado de madeira de lei ou MDF 18mm de espessura, revestido de laminado melamínico de alta pressão, cores variadas, com tipo 4 pés, altura em relação ao piso 320mm, garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação descarapado com firma reconhecida e cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a revesco salina de 300 horas conforme nbr 534/2016 de laboratório acreditado ao número relatório de ensaio para fila de borda conforme nbr 14096/2008 de laboratório acreditado ao número para os itens D2.03-04/05.	UN	53,0000	2.013,0000	105.689,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMA/B
Processo Adm: 322/2020 N° Edital: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item
Data: 20/10/2020 Horário: 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
5	Estante de aço	UN	33,0000	571,0000	18.843,00

Descrição: Estante com dimensões aproximadas 920(1x400(1x200(1x1) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço Sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa # 22. A estante deve constituir 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (6) prateleiras e móveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75mm (#22), cada prateleira deve possuir um reforço ômega, na medida de 0,45mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de parafusos e encaixados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas 1x3x35 as colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser construídas em material metálico disposto individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto da coluna com o piso. Sistema de tratamento anti-ferugem por meio de tintas spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxante e fosfatização em solução de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme e sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência e eletrolítica com acabamento texturizado, com camada média de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas, imperfeições e resoluções de soldas que não estejam previstas no manual técnico que instruem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas os seguintes laudos: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex processo número pnt-654/2018, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com art. Que o móvel atenda as especificações da nt 7; laudo emitido por laboratório de controle de atividades antimicrobiana conforme norma ABNT NBR 15221:2010.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PIMAB

Processo Adm: 322/2020 N° Edital: 00053/2020

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Data: 28/10/2020 Horário: 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
------	---------	------	-----	--------------	-----------

6 Vasei cadeirante

UN 11,0000 578,6700 6,365,37

Descrição: Mesa ajustável para pessoa em cadeira de rodas, tempo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado mel amarelado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados, conforme projeto. Revestimento na face inferior em chapa de balatacamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 15,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Todos encaixados com fita de borda termoplastica extrudada, confeccionada em PVC (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul (ver referências), colada com adesivo "hotmolding". Resistência ao arrastamento mínima de 70N (condições de fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrastamento. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 23mm x 65mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm) - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 33mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do lampião à estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) 6 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça plana A, fenda Philips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "rebuço", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Parafusos e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixados à estrutura através da encaixe. Dimensões, des. gr. e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo incremental de reconhecimento, apresentando o número identificador do produto, o diâmetro de loses indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo 705-710-01", conforme indicado no projeto e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos os dados de identificação dos produtos: diâmetro (tipo inseri), diâmetro m6 e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferroxidação que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enfiamento deve ser de no e o grau de empolamento deve ser de até 0,10. Pintura dos eamentos metálicos em tinta em pó hidrófila epóxi/poliéster, eletrostatica, branca, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação declarado com firma reconhecida em cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a revesca saída da 300 horas conforme, por 5841/2015 de laboratório acreditado ao Inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme, por 14-036-2/008 de laboratório acreditado ao Inmetro para os itens 0203/04103.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 322/2020 Nº Edital: 00063/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item
Data: 29/10/2020 Horário: 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
6	Mesa cada ranhe	UN	11,0000	576,6700	6.366,37
7	Mesa com gaveta	UN	33,0000	1.125,0000	37.125,00
8	Mesa de refêlório	UN	33,0000	654,3300	22.552,99

Descrição:

6 - Mesa feita medindo 1200x600x750. Lixa tampo confeccionado em MDP, espessura 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (lpp), obtidas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo receb fidade 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação a estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6 x 12. 2 gavetas fixas a mesa por 4 parafusos. Painel frontal madeira com altura de 350mm confeccionado em bo com substrato mdo e com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (lpp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1 mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,5mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim outros de p assagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura 0 e 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacavel confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm. Injetadas em poliuretano de alta densidade, com p arafuso afilhado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tampo de g lito de 15mm com parafuso e montagem rápida. Medido para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem : tratamento anti-rugosidade a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e pellets formando uma camada mínima 30µm micro de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de form a que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.

7 - Mesa de refêlório medindo aproximadamente 2400mm x 800mm, em compensado de madeira maciça com pvc tipo l fixado através de encaixe, fixado através de parafusos, garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação declarado com firma reconhecida em cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a naveio salina de 300 horas conforme nbr 5641/2015 de laboratório acreditado a o número relatório de ensaio para fita de bnda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao número para os itens 02.03.04.15.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL. _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 322/2020 Nº Edital: 00063/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item
Data: 28/10/2020 Horário: 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUÍTO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
9	Mesa de reunião retangular Descrição: Mesa de reunião retangular 6 lugares, 2060x920x740 tampo confeccionada em mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (pp), ornatiss de madeiras escuras com reforçamento com se o fco, tampo recebe fxa de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (máscas) encaixadas ao tampo e parafusos m6 x 12. Painel frontal madeira, com altura de 350mm, confeccionado em bp com sustrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com firme e xurizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando o corpo com ela um corpo único e inseparável (pp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm. Cordinas metálicas compostas de encaixas conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim diapas para passagem de fiação. Superfície superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm revestida. Camada de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de toda a superfície com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco d 5/16" x 1", sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferro na base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epoxi e poli-eter formando uma camada mínima 30.4g/m² na espessura, atendendo-se aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da Abnt. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para coleta de flocos, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para água. Produzida em chapa de aço em formato "u", fixado ao painel frontal.	UN	33,0000	1.649,0000	54.417,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL. _____
RUBRICA _____

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PM/AB
Processo Adm: 322/2020 N° Edital: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item
Data: 26/10/2020 Horário: 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUÍTO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	VL Estimado	VL Total
10	Mesa sem gaveta	UN	132,0000	742,0000	97,944,00

Descr: Mesa retangular 1200x600x740 boxa tampo confeccionado em mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com e a um corpo único e inseparável (bp), obtidas de matérias certificadas de reflorestamento com eó fixo, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação a estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. Painel frontal madeira, com altura de 350mm confeccionado em ep com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com e a um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fitas de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre el de 50 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Superfície superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Caixa de fechamento externo escavado confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mag mag. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetados em polímero de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1/2" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos m10x com tampo de aço de 15 mm com parafuso de montagem m10x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-feruginoso a base de epóxi e fosfato de zinco com 4 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30,40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.

Valor Global 419.522,16



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino, para Sistema de Registro de Preços. Objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para Aquisição de _____, para Sistema de Registro de Preços na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.

Email:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Armário em aço Armário confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae- 1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e a cabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8 mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5 mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8 mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°, cada porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "c" por meio de solda a ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda a sua extensão, assim com 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm, e em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado	UN		33,0000		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Armário em aço com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando as duas estruturas (portas e gabinete). Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, e oxidação em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante a camada de fosfato distribuída de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e existência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificado (ex procedimento certa pin- 654/2018, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nrl 7; laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma jis-z 2801:210; apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: requisitos dimensionais: resistência à corrosão de componentes metálicos; requisitos de segurança e usabilidade: ensaio de estabilidade: - estabilidade do móvel vazio. - estabilidade com carga vertical nas partes móveis.- estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade; devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas.	UN		33.0000		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Armário em aços que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga- ensaio de resistência e estrutura,- ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de flexão de planos horizontais,- ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais- ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de carga máxima total.	UN	_____	33,0000	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
2	<p>Armário Roupeiro 16 portas</p> <p>Armário Roupeiro de 16 portas, dividido em 4 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço sae- 1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1200 (l)x420(p)x1900(h)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "pitão", confeccionado em material polimérico, com alojamento para utilização de adesivo. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Um cabideiro polimérico por nicho. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobradas estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túnel a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi- poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do</p>	UN		3,0000		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
2	Armário Roupeiro 16 portas acabamento final do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex.procedimento certa pin-654/2018, ou análogo); laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma jis-2 2801:2010; apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17; apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. A lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: requisitos dimensionais: resistência à corrosão de componentes metálicos; 4.4 requisitos de segurança e usabilidade: ensaio de estabilidade: - estabilidade do móvel vazio.- estabilidade com carga vertical nas partes móveis.- estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga.- ensaio de resistência da estrutura.- ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais.- ensaio de flexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontal à carga concentrada.- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais.- ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais.- ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical.- ensaio de carga máxima total.	UN	_____	3,0000	_____	_____
3	Cadeira Injetada Descr Cadeira Poltronas fixas sem braços, espaldar pequeno, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com capa de polipropileno anti-alérgico e alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul.obs: as poltronas devem ter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 anos.	UN	_____	66.0000	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 00053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
4	Conjunto infantil sextavado	UN	_____	53,0000	_____	_____
Descr	Conjunto infantil sextavado misto, composto de mesa com tampo i nteiriço revestido de laminado melamínico de alta pressão, medid o 1200mm x 1200mm, altura tampo/chão 580mm, cor a definir, c adeira infantil compensado de madeira de lei ou MDF 18mm de espessura, revestido de laminado melamínico de alta pressão, cores variadas, com tipo 4 pés, altura em relação ao piso 320mm, gar antia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Serão rejeitados, l otes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabrica ção. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida e cartório do fabricante. Relatório de ensa io resistência a neveoa salina de 300 horas conforme nbr 5841/ 2015 de laboratório acreditado ao inmetro relatório de ensaio par a fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditad o ao inmetro para os itens 02/03/04/05.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
5	Estante de aço	UN		33.0000		
Descr	<p>Estante com dimensões aproximadas 920(l)x400(p)x2000(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa # 22. A estante deve constituir 04 colunas com seção em I, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (6) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75mm (#22), cada prateleira deve possuir um reforço ômega, na mesma espessura de 0,45mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobradiças para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material metálico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto da coluna com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, de sengraze e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxague e temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi- poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo); apresentar laudo por profissional habilitado, com art. Que o móvel atende as especificações da nrl 7; laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma jis-z 2801:2010.</p>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
------	---------	---------	-------	------------	-------	-------------

6	Mesa cadeirante Mesa acessível parapessoas em cadeira de rodas, tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul (ver referências), colada com adesivo "hotmelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (condições de fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm)- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixados à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo girat	UN		11,0000	
---	---	----	--	---------	--

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 00053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
6	Mesa cadelirante ório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de rio e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida em cartório do fabricante . Relatório de ensaio resistência a nevoea salina de 300 horas conforme nbr 5841/2015 de laboratório acreditado ao Inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao Inmetro para os itens 02/03/04/05.	UN	_____	11,0000	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 00053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
7	Mesa com gaveta	UN		33,0000		
Descr	Mesa reta medindo 1200x600x740 lpxxa tampo confeccionado e em MDP, espessura 18mm, revestida nas duas faces com laminação melamínica, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), orladas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo o torno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6 x 12, 2 gavetas fixas a mesa por 4 parafusos. Painel frontal madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1 mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos de passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/13" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso e montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020

FL _____

RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 00053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÔVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
8	Mesa de refeitório	UN	_____	33,0000	_____	_____
Descr	Mesa de refeitório adulto medindo aproximadamente 2400mm x 800mm, em compensado de lei ou mdf bordas com pvc tipo t fixado através de encaixe, fixado através de parafusos garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação declaração com firma reconhecida em cartório do fabricante. Relatório de ensaio resistência a neveoa salina de 300 horas conforme nbr 5841/2015 de laboratório acreditado ao inmetro relatório de ensaio para fita de borda conforme nbr 14006/2008 de laboratório acreditado ao inmetro para os itens 02/03/04/05.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 00053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
9	Mesa de reunião retangular	UN		33,0000		
Descr	Mesa de reunião retangular 6 lugares, 2000x900x740 tampo confeccionado em mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6 x 12. Painel frontal madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15 mm, injetas em polietileno de alta densidade, com parafuso zinco do branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos m6 x 12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço e m/ formato "u", fixado ao painel frontal.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 322/2020
Endereço: _____	Nº Edital: 0053/2020
CNPJ: _____	Data: 29/10/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SUPRIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, NO INTUITO DE ESTRUTURAR AS UNIDADES ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
10	Mesa sem gaveta	UN		132,0000		
Descr	Mesa reta medindo 1200x600x740 lpxa tampo confeccionado e m mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. Painel frontal madeira: com altura de 350mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50 mm, formando assim dutos pra passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda mig mag. Nivelaadores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavdo. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos minifix com tambor de giro d 15 mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos

(modelo)

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

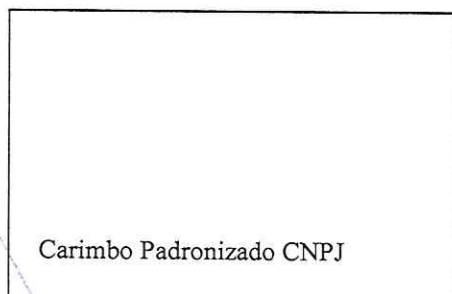
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal





EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

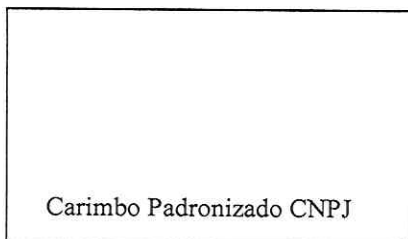
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

A....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

- não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal



Carimbo Padronizado CNPJ



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, Sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. ____, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 053/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia., bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 053/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.
 - 2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente para Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

3.1 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 053/2020.

3.2 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 053/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 053/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4. Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

5. cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 053/2020.

5.1. manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

5.3. Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.4. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado mediante entrega total do fornecimento solicitado e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

6.1. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

6.2 Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

6.3 No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

7. Os fornecimentos estarão condicionadas ao disposto no Edital do Pregão Presencial – SRP nº 053/2020.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

9.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 029/2020, bem como as propostas das empresas.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

**ANEXO X
Minuta de Contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do secretário Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º XXX/2017, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXX, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º XXX, Bairro: XXXXX, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, n.º XXX, sala XXX, Bairro XXXX, Cidade – RJ – CEP: xx.xxx-xxx, representada pela sócio Sr. xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxx, expedida pelo XXX/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, n.º XXX, Bairro xxxxxx, Estado xxxxxx-XX – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 053/2020, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 322/2020, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (Doze) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.1. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime de **Menor preço por item para Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.



2.2. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. Os fornecimentos de que tratam este Contrato serão realizados de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.

3.1. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), correspondente às especificações previstas no Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo n°. 322/2020, que é parte integrante do presente contrato.

3.2. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.

3.3. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e Termo de Referência, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.4. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.5. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.6. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.7. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n° 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n° 8.666/1993.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal n°. 10.406/2002.

3.9. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c art. 9° da Lei n° 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.

3.10. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.11. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

3.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.13. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Programa de Trabalho: 12.361.0017.2.244

Despesas: 4490.52.00

Fonte 04

b) Programa de Trabalho: 12.365.0017.2.037

Despesas: 4490.52.00

Fonte 04

3.14. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.15. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da Proposta, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.16. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4. Período de 12(doze) meses. Fornecer os móveis solicitados no prazo estabelecido (5 dias corridos) ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, Lei Federal nº 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às consequências e implicações,



de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura Municipal.

6.1.1. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

6.1.2. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

6.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.

6.1.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.6. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.1. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

7.2. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10. – Do CONTRATANTE:

10.1. – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.1 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.2 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.3 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 322/2020
FL _____
RUBRICA _____

10.1.4 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.5 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.6 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.7 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.9 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.10 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 – Executar o fornecimento de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino, previsto neste documento, de acordo com o Termo de Referência constante às fls. xxx/xxx;

10.2.2 – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;

10.2.3 – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;

10.2.4 – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;

10.2.5 – Zelar para que os fornecimentos ocorram em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

10.2.6 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.7 – Prestar o serviço no local determinado no edital;

10.2.8 – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

10.2.9 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.10 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.11 – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência dos fornecimentos. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

10.2.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.13 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.2.14 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.15 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;



10.2.16 – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

10.2.17 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

10.2.18 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.19 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.20 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.21 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.22 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.23 – Providenciar todos os recursos necessários ao fornecimentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação dos fornecimentos se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer fornecimento defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

11.2. A aceitação do fornecimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, __ de ____ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EMPRESA _____

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



EDITAL da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2020

ANEXO XI

Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
P PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Data de realização: 29/10/2020 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Escolares para suprimento de acordo com a necessidade e conveniência. No intuito de estruturar as Unidades Escolares de Toda a Rede Municipal de Ensino.

(Nome da Empresa) _____ (CNPJ)
_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal,
para fins de Pregão Presencial nº _____. Declara expressamente, sob as penas
da lei, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, na Forma da LC nº 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006. Estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art.32, & 2º, da Lei nº 8666/93.
- c) Preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

